

PORTARIA N.º 822, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.017.

CONCEDE O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, nos termos da lei, o percentual de gratificação de função de 30% (trinta por cento), para o Senhor Gilberto Gonçalves- portador do Registro Geral n.º 28.075.820-0 SSP/SP, nomeado para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Outubro de 2.017.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo